

ECA – 18 Anos de vida

Nos brasileiros deveríamos festejar o dia das crianças no dia 13 de julho, data esta que em 1990 foi promulgada a Lei Federal 8.069, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), uma legislação que coloca definitivamente a criança e o adolescente na história como sujeitos de direitos. Para que isto possa acontecer o ECA criou garantias processuais e mecanismos democráticos de aplicação e fiscalização.

Todo cidadão e cidadã são chamados a defender quem mais precisa de defesa.

O Estatuto da Criança e do Adolescente chega aos 18 anos com avanços a serem comemorados, mas não assegura ainda a plenitude de direitos.

Com direitos e deveres expressos pela lei. Redigidos em um momento histórico de celebração pós-ditadura, os 267 artigos puseram fim ao antigo Código de Menores, documento de caráter assistencialista e punitivo. Embora a maioria do ECA, que será atingida no próximo dia 13, não tenha assegurado, ainda, a plenitude de direitos às crianças e adolescentes, a sociedade tem muito o que comemorar. O Estatuto é considerado por juristas uma das legislações mais avançadas no sistema de garantias individuais. Foi a primeira Lei Federal, por exemplo, a garantir o direito à creche e à pré-escola para meninos e meninas de até 6 anos. Muito antes da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), que estabelece repasses para a educação infantil, o ECA já dizia que é dever do Estado o atendimento nesse nível escolar, embora somente 15% das crianças de até 3 anos estejam matriculadas. Na pré-escola, o índice é de 67%. Isso, contando com as escolas particulares. Entraves - Segundo o Estatuto, é dever do Estado também providenciar a permanência do estudante do ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde. Além disso, ele prevê a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio, o respeito aos valores culturais e históricos da criança e do adolescente, a inclusão de pessoas com deficiência e o acesso aos níveis de ensino mais elevados, entre outros. Outro artigo mais avançados é o que estabelece o direito de organização e participação em entidades estudantis. O que, na prática, significa a possibilidade de crianças e adolescentes interagirem diretamente na gestão escolar, considerado o mais impactante e o menos promovido. Se os adolescentes tivessem a condição de opinar na gestão, com certeza não haveria um hiato tão grande em relação ao que quer o jovem do ensino médio e o que a escola oferece.

Apesar dos 18 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente ainda não está implementado, principalmente quando se trata de adolescentes que cometeram atos infracionais. De acordo com o Estatuto, os jovens que cometem crimes devem ser responsabilizados, mas com normas e regras coerentes ao seu período de desenvolvimento e formação. E mesmo quando é preso, o adolescente tem o direito de estudar, de receber atendimento em saúde, ter acesso à assistência social. Porém o que há é uma distância entre o que determina a lei e a realidade de meninos e meninas. Ainda não reconhecemos os adolescentes autores de atos infracionais como sujeitos de direitos e deveres. O interpretamos como incapaz, desvalido, que precisa do juiz-pai. O problema tem raízes na construção de políticas econômicas e sociais que provocam exclusão social.

Se você, como eu, tem a certeza de que só teremos um Brasil melhor quando nossas crianças e adolescentes estiverem protegidos integralmente, então mãos a obra, participe das assembleias dos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de sua cidade, seja conselheiro, exija mais atenção e atuação dos Conselheiros Tutelares, e assim



alcançarmos mudanças significativas no campo das políticas sociais de promoção e defesa dos direitos.

Viva 13 de Julho. Viva nossas crianças e adolescentes.

Antonio Jorge dos Santos - Secretário Geral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, membro da Rede Metropolitana de CMDCA da Baixada Santista, Rede Social São Paulo, Assessor do CMDCA de Cubatão e Vice Presidente da FEBRAEDA